

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Gabinete do Secretário**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

À

CMSP**Ilmo. Sr. Presidente de Comissão de Finanças e Orçamento****Ofício nº 028/SVMA-G/2020****Assunto:** Resposta ao Ofício FIN nº 152/2020 - Caso responda este Ofício, indicar Processo nº 6027.2020/0009347-8**Ilmo. Sr. Presidente de Comissão de Finanças e Orçamento,**

Preliminarmente, calha congratular V.S.^a pelo excelente trabalho desempenhado.

A propósito, calha apresentar escusas em face de minha ausência na Audiência Pública Virtual, realizada aos 03/09 p.passado, a qual, forçoso se faz ressaltar que ocorreu em razão de problemas com a web.

Posto assim, objetivando atender ao requerimento do Nobre Edil, nº. 59/2020, para tratar sobre os impactos e contrapartidas relativas ao empreendimento imobiliário Reserva Raposo, na região da Subprefeitura do Butantã, cumpre expor o quanto segue:

O Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº. 378/2016, formalizado nos autos do PA 2015-0.194.999-0, foi lavrado em decorrência de pedido para manejo de vegetação, a fim da construção de Habitação de Interesse Social – HIS, em imóvel localizado na Rodovia Raposo Tavares, nº 8.312, Jardim Boa Vista, São Paulo – SP, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC 05/11/2016 – pág. 28), nos seguintes termos:

- Corte de: 9.555 (nove mil, quinhentas e cinquenta e cinco) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- Corte de: 1.696 (uma mil, seiscentas e noventa e seis) árvores exóticas;
- Corte de: 2.509 (duas mil, quinhentas e nove) árvores nativas;
- Remoção de: 742 (setecentos e quarenta e duas) árvores mortas;
- Preservação de: 712 (setecentos e doze) exemplares arbóreos;
- Plantio interno de: 1.048 (uma mil e quarenta e oito) mudas com altura mínima de 1,3 metros e 2.899 (duas mil, oitocentas e noventa e nove) mudas com DAP 3,0 cm, todas acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

- Conversão de: 33.075 (trinta e três mil e setenta e cinco) mudas compensatórias, realizadas através do plantio de 5.000 (cinco mil) mudas com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, no Parque do Carmo e 28.075 (vinte e oito mil e setenta e cinco) mudas com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, em depósito no FEMA, conforme Ata da 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 20/10/2016.
- Intervenção em Vegetação Significativa;
- Intervenção em Vegetação de Preservação Permanente (VPP);
- Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
- Volume Lenhoso Supressão de Nativas: 768,52 m³;
- Implantação de calçada verde.

A saber, a eficácia do pedido de manejo arbóreo ficou condicionada a obtenção da LAI pelo então DECONT e da outorga do DAEE.

Em 26/12/2016 a interessada protocolou 03 vias do Projeto de Arborização (fls. 298-317). Em fl. 320, o técnico aprovou o projeto modificativo de compensação em Manifestação Técnica de nº 22/2017, e ainda em fls. 323-351, a interessada requereu autorização para remover 48 exemplares com risco de queda, a qual foi concedida conforme D.O.C de 05/05/2017.

Em fl. 373 foi determinado novo plantio de exemplares por despacho do Secretário.

O PA em análise foi judicializado, com cópias da Ação Civil Pública em fls. 384-394 e atendendo a decisão judicial, foi suspenso por despacho publicado no DOC 18/08/2018.

Em fl. 463 a interessada informou que a LAI foi obtida e juntou o Alvará de Execução às fls. 773-803.

Por conseguinte, com a vinda de nova decisão judicial, foi restabelecido o TCA através de despacho em folha 829.

Em folha 805 a interessada solicitou a mudança de plantio compensatório com relação a Cláusula Primeira e, para tal, o processo administrativo foi enviado à Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental para deliberação em 28/01/2019, que decidiu pela modificação da Cláusula Primeira, item 1.1.7. Desta maneira a redação foi modificada, conforme o Aditivo-01 ao TCA, publicado no D.O.C. 28/02/2019, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1. A compromissária se Compromete a atender os seguintes requisitos:

1.1.1. Corte de: 9.555 (nove mil, quinhentas e cinquenta e cinco) árvores

Pinus/Eucalyptus/Invasoras;

1.1.2. Corte de: 1.696 (uma mil, seiscentas e noventa e seis) árvores exóticas;

1.1.3. Corte de: 2.509 (duas mil, quinhentas e nove) árvores nativas;

1.1.4. Remoção de: 742 (setecentos e quarenta e duas) árvores mortas;

1.1.5. Preservação de: 712 (setecentos e doze) exemplares arbóreos;

1.1.6. Plantio interno de: 1.048 (uma mil e quarenta e oito) mudas com altura mínima de 1,3 metros e 2.899 (duas mil, oitocentas e noventa e nove) mudas com DAP 3,0 cm, todas acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.1.7. Conversão de 33.075 (trinta e três mil e setenta e cinco) mudas compensatórias em:

(i) Manutenção de prévia decisão de plantio de 5.000 mudas no Parque do Carmo;

(ii) Conversão de 21.942 mudas (aproximadamente R\$ 7.259.281,35) para implantação do

Parque Torres de Carvalho conforme solicitação de DEPAVE-1;
(iii) Plantio de 6.133 mudas em parque a ser indicado por DEPAVE preferencialmente no Parque Torres de Carvalho.

- 1.1.8. Intervenção em Vegetação Significativa;
- 1.1.9. Intervenção em Vegetação de Preservação Permanente (VPP);
- 1.1.10. Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
- 1.1.11. Volume Lenhoso Supressão de Nativas: 768,52 m³;
- 1.1.12. Implantação de calçada verde.

Consta de fls. 916 e seguintes, o relatório de vistoria do plantio de 5.000 mudas no Parque do Carmo, o qual foi vistoriado e recepcionado pelo à fl. 925.

Depreende-se de fls. 962/970, o protocolo atinente ao relatório de manejo e plantio parcial, o qual foi submetido à vistoria (fls. 971), que atestou tecnicamente o prosseguimento para emissão do Certificado de Recebimento Parcial, conforme orienta os itens 37.1, 37.2 e 41 da Portaria 130/SVMA/2013.

Outrossim, o reivindicado CRP – Parcial do TCA 378/16 foi publicado no D.O.C de 01/07/2020, pág. 46, legitimando a emissão deste habite-se, NAP-DEPAVE 4625/20.

Por fim, inclui-se de fl. 1.069, o pedido do interessado para alteração da compensação ambiental pertinente a obras de modernização do Pq. Juliana de Carvalho Torres, visto a impossibilidade de cumprimento, posto a invasão na área, desde março/2019. Destarte, o pedido foi submetido a deliberação na 6ª reunião da Câmara de Compensação Ambiental, que deferiu a conversão de 28.075 mudas DAP 3 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acolhendo a sugestão para implantação do Parque Linear Água Podre e Parque Alto da Boa Vista.

Posto assim, os autos se encontram em custódia aguardando as providências ulteriores para a elaboração do Aditivo-02.

Atenciosamente.

Eduardo de Castro
Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**, em 10/09/2020, às 19:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033018534** e o código CRC **1B564BAF**.